

## **NOTA INFORMATIVA DA DGAE DE 2/2012**

### **IDENTIFICAÇÃO DOS DOCENTES SEM SERVIÇO LETIVO**

A nota informativa que a DGAE colocou na sua *homepage* ontem, dia 2/7/2012, relativa à indicação da componente letiva dos horários dos professores, constitui-se como mais um ataque aos diretores das escolas e agrupamentos de escolas e uma falta de respeito e consideração pelo seu papel junto das comunidades educativas.

A Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), alheia da realidade escolar e em completa dessintonia com os seus ritmos, publicou uma nota informativa, na qual os diretores das escolas e agrupamentos são tratados como funcionários menores de uma qualquer Direção do Ministério.

Trata-se de um exercício primário de autoridade e de irresponsabilidade que a ANDE não pode deixar de verberar e denunciar nos seguintes termos:

A ANDE considera irregular a determinação da DGAE no sentido de os diretores identificarem os docentes para os quais não possuem componente letiva para 2012/13. Com efeito;

Não foi publicado o diploma que altera as matrizes curriculares e, conseqüentemente, a definição do serviço letivo a atribuir em cada turma não pode, em rigor, ser identificado

Não foram ainda publicados os resultados dos exames nacionais, não se concluíram os processos de avaliação dos alunos do 6.º, 9.º, 11.º e 12.º ano de escolaridade nem, conseqüentemente, os respetivos processos de matrícula/renovação de matrícula;

Não estando concluído o processo de matrícula /renovação de matrícula de todos os alunos não é possível fazer previsões seguras sobre o número de alunos a frequentar cada escola, cada curso e cada disciplina, muito menos responsabilizar aqueles a quem se incumbe essa tarefa.

Pelo que se torna manifestamente impossível determinar com rigor ou com uma aproximação razoável o serviço letivo de cada escola para o próximo ano escolar.

Por conseguinte, a ANDE considera que, apenas por desconhecimento da realidade escolar, sem qualquer sustento legal sólido, antes afrontando o que dispõe a legislação sobre a matéria (data limite das matrículas: 15/06/2012 ou o 3.º dia útil após publicação dos resultados dos exames), se pode entender que venha a DGAE incumbir os diretores das escolas e agrupamentos de escolas da obrigação de identificarem os

professores sem serviço letivo para 2012/13, quando, note-se bem, ainda não está nem pode estar definido o serviço letivo para o próximo ano.

A ANDE não pode, também, deixar de verberar e denunciar que a DGAE, retorcendo as mais simples normas administrativas e os mais básicos preceitos éticos pretenda que os diretores adivinhem o serviço que a escola vai ter no próximo ano, ameaçando-os consecutivamente e por três vezes, de que serão responsabilizados disciplinarmente se não executarem as orientações constantes da “nota informativa” atrás referida.

Os diretores das escolas e agrupamentos, eleitos pelas comunidades educativas que neles confiam, não são adivinhos nem irresponsáveis pelo que a ANDE repudia com veemência o teor e os termos da nota informativa e não aceita que algum diretor possa vir a ser responsabilizado pelas previsões que a DGAE lhe exige, antes de ser publicado o diploma legal que sustentará a revisão das matrizes curriculares e antes de ser concluído o processo de matrículas.

Porto, 3/7/2012

A Direção da ANDE

Manuel Pereira